



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

06 de julho de 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2022 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA 2022- 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.063/1990 que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 395/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal 395/2022 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 06º da Lei Municipal 395/2022 que trata da escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público por meio desta Resolução a composição da mesa diretora do conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura-PB (2022-2024), escolhida em reunião ordinária por meio de votação, seguindo o regimento interno, sendo esta a sua formação: Presidente: Simone Martins da Costa Figueiredo, Assistente Social representante do Poder Executivo- Secretaria de Saúde; Vice-Presidente: Maria de Fátima Gomes Nunes; 1ª Secretária: Manuela Laurentino Diniz de Freitas; 2ª Secretária: Maria Severino da Silva.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura, 05 de julho de 2022.

Simone Martins da Costa Figueiredo

Simone Martins da Costa Figueiredo
Presidente do CMDCA